



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2019

000001

** Data da Impressão **
14/01/2019

Pedido de Compra Nº 330

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 10/01/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 DIAS

Registro de Preço: NÃO

Contato: (44) 3232-8386 PATRICIA

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Os serviços se fazem necessários para a postagem de documentos oficiais, utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta municipalidade. Sendo o serviço prestado em regime de monopólio estatal, não é possível obter orçamentos de outros prestadores, no entanto, com vistas a demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, apresenta-se a tabela de preços oficial da ECT. Sendo o serviço prestado em regime de monopólio estatal, não é possível obter orçamentos de outros prestadores, no entanto, com vistas a demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, apresenta-se tabela de preços oficial da ECT.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	106300	1.00	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70.000,00	70.000,00

Elaborado por : Silvia Yumi Horita Rodrigues

De Acordo:

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Secretário(a) Municipal



01/10/2018

VIGÊNCIA:

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS

Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.
Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.
Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.
Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.
Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 7,39
Declaração de Valor:
Ad Valorem: 1,0%
Limite máximo para Declaração de Valor: **SEDEX:** R\$ 10.000,00 **PAC:** R\$ 3.000,00
O *Ad Valorem* incidirá sobre a quantia excedente ao da Indentização Automática.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Indentização Automática: SEDEX e PAC: 10 vezes o 1º porte da carta comercial

Sem cobrança de Valor Mínimo Mensal de Faturamento

Pagamento na Entrega:
Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0455-3 ou PAC 0459-6: R\$ 15,47
Faturamento nos códigos 0456-1 (SEDEX) ou 0460-0 (PAC).
Limite máximo para cobrança ao destinatário: **SEDEX:** R\$ 3.500,00 **PAC:** R\$3.000,00.
Não possui Indentização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O *Ad Valorem* de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de

Grandes Formatos:
Preço adicionado ao da tabela PAC 0459-6: R\$ 79,00
Faturamento no código 0461-8 (PAC).
Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0455-3: R\$ 79,00
Faturamento no código 0453-7 (SEDEX).
Cobrança Adicional de Manuseio Especial por Formato ou Dimensão: R\$ 79,00
(Rolo, Cilindro ou Esférico)
(Uma das dimensões superior a 70 cm) - a partir de 02/05/2018

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.
E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.
N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.
I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 5 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.
- Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
- Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume);

O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 5 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1º - Calcular o peso cúbico:

volume = $45 \times 38 \times 40 = 68.400 \text{ cm}^3$

peso cúbico = $68.400 / 6000 = 11,40$, ou seja, 12kg

2º - Pesar a encomenda:

peso real = 8 kg

3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg

000002



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

1. Serviços Nacionais

Data de consulta: 21/01/19

1.1. Tabelas de Preços em R\$

CARTA COMERCIAL À VISTA					(Vigência: 09/11/2018)	
Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. +AR (à vista)	Reg. +MP (à vista)	Reg. +AR+MP (à vista)	
Até 20	1,95	7,70	13,45	14,50	20,25	
Mais de 20 até 50	2,70	8,45	14,20	15,25	21,00	
Mais de 50 até 100	3,75	9,50	15,25	16,30	22,05	
Mais de 100 até 150	4,60	10,35	16,10	17,15	22,90	
Mais de 150 até 200	5,40	11,15	16,90	17,95	23,70	
Mais de 200 até 250	6,25	12,00	17,75	18,80	24,55	
Mais de 250 até 300	7,15	12,90	18,65	19,70	25,45	
Mais de 300 até 350	8,00	13,75	19,50	20,55	26,30	
Mais de 350 até 400	8,80	14,55	20,30	21,35	27,10	
Mais de 400 até 450	9,65	15,40	21,15	22,20	27,95	
Mais de 450 até 500	10,50	16,25	22,00	23,05	28,80	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL À VISTA					(Vigência: 09/11/2018)	
Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. +AR (à vista)	Reg. +MP (à vista)	Reg. +AR+MP (à vista)	
Até 20	1,30	7,05	12,80	13,85	19,60	
Mais de 20 até 50	2,10	7,85	13,60	14,65	20,40	
Mais de 50 até 100	2,90	8,55	14,30	15,35	21,10	
Mais de 100 até 150	3,55	9,30	15,05	16,10	21,85	
Mais de 150 até 200	4,30	10,05	15,80	16,85	22,60	
Mais de 200 até 250	5,05	10,80	16,55	17,60	23,35	
Mais de 250 até 300	5,85	11,60	17,35	18,40	24,15	
Mais de 300 até 350	6,55	12,30	18,05	19,10	24,85	
Mais de 350 até 400	7,30	13,05	18,80	19,85	25,60	
Mais de 400 até 450	8,05	13,80	19,55	20,60	26,35	
Mais de 450 até 500	8,80	14,55	20,30	21,35	27,10	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA COMERCIAL A FATURAR					(Vigência: 09/11/2018)	
Gramas	Básico	Reg. a faturar	Reg. +AR a faturar	Reg. +MP a faturar	Reg. +AR+MP a faturar	
Até 20	1,95	7,70	13,45	14,50	20,25	
Mais de 20 até 50	2,70	8,45	14,20	15,25	21,00	
Mais de 50 até 100	3,75	9,50	15,25	16,30	22,05	
Mais de 100 até 150	4,60	10,35	16,10	17,15	22,90	
Mais de 150 até 200	5,40	11,15	16,90	17,95	23,70	
Mais de 200 até 250	6,25	12,00	17,75	18,80	24,55	
Mais de 250 até 300	7,15	12,90	18,65	19,70	25,45	
Mais de 300 até 350	8,00	13,75	19,50	20,55	26,30	
Mais de 350 até 400	8,80	14,55	20,30	21,35	27,10	
Mais de 400 até 450	9,65	15,40	21,15	22,20	27,95	
Mais de 450 até 500	10,50	16,25	22,00	23,05	28,80	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA				(Vigência: 14/04/2016)	
Valor da Remessa em R\$		Preço da Remessa			
		DE	ATÉ		
		-	50,00	7,40	
		50,01	100,00	8,75	
		100,01	200,00	9,75	
		200,01	500,00	13,00	
		500,01	800,00	18,50	
		800,01	1.000,00	22,75	
Aviso VPNE - Via Teleograma		(Vigência: 09/11/2018)		10,85	

AEROGRAMA NACIONAL	(Vigência: 09/11/2018)	1,95
--------------------	------------------------	------

CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de Pagamento do Preço de Franqueamento. (21/09/2012)	
Até o limite de 7 kg	

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA				(Vigência: 06/03/2018)	
Vale Sedex à Vista		15,47	Vale Sedex Contrato	15,47	
Vale PAC à Vista		15,47	Vale Pac Contrato	15,47	

000003

000004



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

2. Serviços Nacionais

Data de Consulta: 21/01/19

2.1. Tabelas de Preços em R\$

TELEGRAMA POR PÁGINA (Vigência: 09/11/2018)						
Meio de Acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%
Agência	Balcão	11,81	15,75	16,18	16,40	16,63
Telefone	Fonado	9,84	13,12	13,48	13,67	13,86
Internet	Via Internet	8,15	10,87	11,16	11,32	11,48

Preço Adicional ao Serviço Telegrama Fonado	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Taxa de Administração	3,54	4,72	4,85	4,92	4,99	5,06

SERVIÇOS ADICIONAIS - TELEGRAMA (Vigência: 01/08/2018)						
Serviços	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Cópia de Telegrama	4,45	5,93	6,10	6,18	6,27	6,36
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	5,75	7,67	7,88	7,99	8,10	8,21

CARTA VIA INTERNET (Vigência: 09/11/2018)		À vista	A faturar
Sem Aviso de Recebimento		7,70	7,70
Com Aviso de Recebimento		13,45	13,45

ICMS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
25%	AC, AL, AM, AP, ES, MG, PI, RO, RR, RS, SC, SP e TO
27%	BA, CE, MA, RN e SE
28%	PE
29%	GO, MS e PR
30%	MT, PA, PB e RJ

CAIXA POSTAL - ASSINATURA/RENOVAÇÃO (Vigência: 30/10/2017)		
Modalidade	Assinatura	Renovação
Semestral	73,20	73,20
Anual	122,00	122,00
Bienal	244,00	244,00
Chaves	29,80	29,80
Fechadura	42,35	42,35

SERVIÇOS ADICIONAIS SEDEX 10 - SEDEX 12 - SEDEX HOJE - LOGÍSTICA REVERSA À VISTA E A FATURAR	CÓD.	TARIFA
AVISO DE RECEBIMENTO	001	5,75
MÃO PRÓPRIA	002	6,80

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS (Vigência: 09/11/2018)		
1. REGISTRO NACIONAL À VISTA	5,75	12. VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL - Encomendas
2. REGISTRO MÓDICO À VISTA *	2,90	- PAC e Reembolso Postal (a partir de 22/08/2016)
3. REGISTRO NACIONAL A FATURAR	5,75	- Demais Encomendas
4. REGISTRO MÓDICO A FATURAR *	2,90	13. MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO
5. MÃO PRÓPRIA (À VISTA E A FATURAR)	6,80	14. ACHADOS E PERDIDOS (15/03/2018)
- INCLUÍDO O REGISTRO À VISTA	12,55	15. INDENIZAÇÃO - Mensagem/Marketing Direto (1º PPCC)
- INCLUÍDO O REGISTRO A FATURAR	12,55	16. Serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (10/10/2015)
6. AVISO DE RECEBIMENTO À VISTA	5,75	17. ARMAZENAGEM (Por Kg ou fração por dia)
- INCLUÍDO O REGISTRO MÓDICO À VISTA	8,65	18. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Telemáticos (21/02/2017)
- INCLUÍDO O REGISTRO NACIONAL À VISTA	11,50	19. Cota Mínima Serviços Telemáticos postados Via Internet (Carta e Telegrama)
7. AVISO DE RECEBIMENTO A FATURAR	5,75	20. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais (06/04/2016)
- INCLUÍDO O REGISTRO MÓDICO A FATURAR	8,65	21. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais (06/04/2016)
- INCLUÍDO O REGISTRO NACIONAL A FATURAR	11,50	22. Cota Mínima de Faturamento - Serviço FAC (09/03/2007)
8. AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	5,75	23. Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Postal (15/01/2012)
9. POSTA RESTANTE PEDIDA	1,20	24. Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Básica e Impresso a Faturar
10. VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL (01.10.2016)		- Mensal
- Serviços de Mensagem e Marketing Direto	100,00	- Anual (03/09/2012)
- Impresso	200,00	25. Cota mínima de Faturamento - Cartas (30/07/2008)
11. VALOR DECLARADO:		26. Cota Mínima de Faturamento - Serviços de Resposta (30/07/2008)
- Mala Direta e Impresso: 2% sobre o valor do objeto;		27. TRANSCRIÇÃO-BRILLE
Carta, FAC, Remessa Econômica e Remessa Expressa: 2% sobre o valor do objeto.		
* REGISTRO MÓDICO - (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e Material Didático em geral postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)		



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 330

Anexo N.º 197

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

Prestação de serviços de postagens através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços se fazem necessários para a postagem de documentos oficiais, utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta municipalidade. Sendo o serviço prestado em regime de monopólio estatal, não é possível obter orçamentos de outros prestadores, no entanto, com vistas a demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, apresenta-se a tabela de preços oficial da ECT

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o Pedido de Compra n.º 330

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70.000,00	70.000,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra ou solicitação de despesa, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Unidade requisitante.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12 (doze) meses

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma

Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios

CPF: 039.897.088-21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Maria Izabel Ruiz Dolce Prado

CPF: 007.779.829-51

Cargo: Operadora de Pabx

Suplente: Luciene Brambila Moreira

CPF: 811.277.409-97

Cargo: Auxiliar Administrativo

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Não será necessário documentos complementares, apenas os já previstos em Lei e já exigidos em outros processos.

9. AMOSTRA TÉCNICA

Não será necessário amostra técnica

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

11. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Responsável: Patrícia

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Silvia Y. Horita Rodrigues
Silvia Y. Horita Rodrigues
Agente Administrativo

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.805.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

Ofício nº 14/2019
PB/GPSA

Marialva, 14 de janeiro de 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

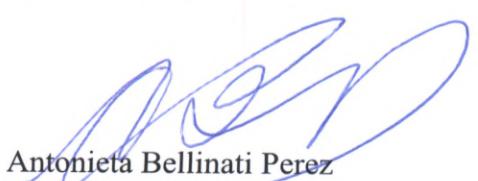
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 14 e janeiro de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,


Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

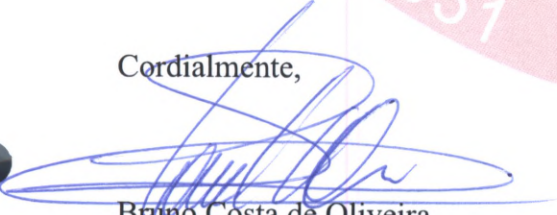
Ofício nº 08/2019
DC/bsm

Marialva, 15 de janeiro de 2019

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

Em atenção ao ofício nº 14/2019, expedido por Vossa Senhoria em 14/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços solicitados de 14/01/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0300804122000321643390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Parecer nº. 19/2019

Marialva, 15 de janeiro de 2019.

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a prestação de serviços de postagens através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0300804122000321643390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/01/2019, o preço dos serviços importa em R\$-70.000,00 (setenta mil reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada a demonstração de que o preço a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

Ofício nº 08/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 08/2019, na modalidade Dispensa nº 02/2019, cujo objeto refere-se à Prestação de serviços de postagens através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

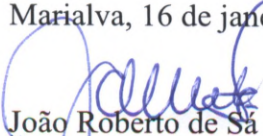
Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria, tendo em vista que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS foi criada em 14/08/1974.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 19/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração da Prestação de serviços de postagens através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 16 de janeiro de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000014

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/4511-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1974
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC MARIALVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS		NÚMERO 895	COMPLEMENTO
CEP 86.990-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO A36301396@CORREIOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3232-1746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **16:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:23 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **4E30.7933.EC88.9AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34028316/4511-13
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: ECT DR PR AG MARIALVA
Endereço: RUA PRES. NEREU RAMOS 895 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2019 a 06/02/2019

Certificação Número: 2019010817222230642800

Informação obtida em 16/01/2019, às 16:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000017

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/4511-13

Certidão nº: 166341849/2019

Expedição: 16/01/2019, às 16:22:48

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/4511-13**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010	-	TRT 02ª Região	**
0130300-29.2009.5.02.0010	-	TRT 02ª Região	**
0175500-33.1994.5.02.0027	-	TRT 02ª Região	*
0002200-88.1989.5.02.0032	-	TRT 02ª Região	**
0114200-20.2002.5.02.0050	-	TRT 02ª Região	*
0008600-44.2009.5.04.0006	-	TRT 04ª Região	*
0073900-50.2009.5.04.0006	-	TRT 04ª Região	*
0059100-24.1999.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0068800-19.2002.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0075200-15.2003.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0102200-48.2007.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0011600-10.2009.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0096300-16.2009.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0104400-57.2009.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0000214-46.2010.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0000232-67.2010.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0000233-52.2010.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0000362-57.2010.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0001380-16.2010.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0001541-55.2012.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0070100-83.2009.5.04.0662	-	TRT 04ª Região	*
0189400-41.1998.5.05.0001	-	TRT 05ª Região	*
0189500-87.1998.5.05.0003	-	TRT 05ª Região	**
0031800-32.2004.5.05.0005	-	TRT 05ª Região	**
0144700-33.1996.5.05.0006	-	TRT 05ª Região	**
0132800-40.2002.5.05.0007	-	TRT 05ª Região	**



000018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
0046900-73.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0055900-80.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0001010-82.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0137200-09.2002.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0118100-05.1990.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0001131-70.2011.5.05.0192 - TRT 05ª Região **
0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
0000015-82.2013.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0027700-40.2008.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0001034-04.2011.5.05.0311 - TRT 05ª Região *
0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **



000019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **

0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **

0080200-84.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **

0082300-12.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **

0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *

0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **

0093000-23.2007.5.12.0043 - TRT 12ª Região **

0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **

0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 93.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



000020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

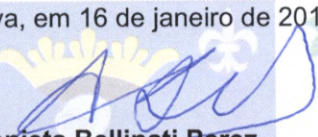
000021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, a favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/4511-13, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 895, centro, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para Prestação de serviços de postagens, sendo o valor total de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de janeiro de 2019.


Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Ratifico a pretensão dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, a favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.020.316/0001-12, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 993, Centro, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para Prestação de serviços de postagem, sendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fora do disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Público

Edifício do Poder Judiciário de Marialva, em 18 de janeiro de 2019.

Antônio Batista Peres
Prefeito em Exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 75.282.590/0001-48)
CONTRATADA: SYMA PRINT LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.360.161/0001-04)
OBJETO: Redução da quantidade total do item nº 14 do lote nº 02 do contrato originalmente firmado, conforme parâmetros técnicos e jurídicos e documentos em anexo.
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2018
CONDIÇÕES: Preços com descontos e em pleno vigor as cláusulas contratuais.
DATA: 18 de janeiro de 2019

Antônio Batista Peres
Prefeito em Exercício

VALOR: R\$ 2.000,00

DATA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

MUNHOZ DE MELLO, 02/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 6/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES DA PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 12180,00

DATA DA DISPENSA: 14/01/2019

MUNHOZ DE MELLO: 14/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 7/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: ZACHARIAS CASA DE REPOUSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOPLAMENTO - CASA DE REPOUSO POR PERÍODO MÁXIMO DE 4 MESES, PARA PESSOA ADULTA COM DEFICIÊNCIA GRAU LEVE DE COMPROMETIMENTO COM NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE PESO. O SERVIÇO DEVE INCLUIR: CUIDADOS PESSOAIS 24 HORAS/DIA; ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 5 REFEIÇÕES BALANCEADAS NO DIA; HIGIENE PESSOAL COM PRODUTOS PARA A HIGIENE VALOR DA DISPENSA: R\$ 11200,00

DATA DA DISPENSA: 15/01/2019

MUNHOZ DE MELLO: 15/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Divisão de Recursos Humanos

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87

Telefone: (44) 3238-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br

E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.708/0001-55

PORTARIA Nº 004/2019

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Interromper o período de gozo de licença vencimentos da servidora SILMARA LERIA DE OLIVEIRA BELLUM ocup do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, concedido através da portaria 137/2018 de 07 de Novembro de 2018, retornando atividades no dia 02 de Janeiro de 2019, devido à solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2019.

Floresta, 17 de Janeiro de 2019.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

000022



000023

**5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912291371 QUE ENTRE SI FAZEM
[MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.]****CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE MARIALVA		
CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: MARIALVA PREF GAB DO PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO		
Cidade: MARIALVA	UF: PR	CEP: 86990-000
Telefone: 44 3232-8363	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@marialva.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal:		
Cargo/Função: VICTOR CELSO MARTINI	RG: 7.994.300-2 SESP PR	CPF: 008.537.509-80

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: PARANÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Telefone: 41 3310-3821	FAX:	
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br		
Representante Legal 1: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1.156.187 SSP DF	CPF: 603.228.101-91	
Representante Legal 2: ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG: 116.577-8 SSP DF	CPF: 602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912291371, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

000024

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/03/2019 até 14/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0003.2.164

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICÍPIO DE MARIALVA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000025



Documento assinado eletronicamente por **Victor Celso Martini, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5610496** e o código CRC **7CE41D4D**.

Referência: Processo nº
53107.024172/2018-84

Curitiba - 21/02/2019

SEI nº 5610496



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000026

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912291371

CONTRATANTE.: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA.: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76)

OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses. (14/03/2019 – 14/03/2020)

CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.

DATA.....: 28/02/2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MULTIPLE Nº. 9612291371

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº. 06.912.291/371)
CONTRATADA: ECT - EDITORA DE JORNAL, LITERARIA E TELEGRAFOS (CNPJ Nº. 34.628.156/0001-79)
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas.
CONDICÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 26/02/2019

[Assinatura]
Vitor Celso Marcolini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBE
Estado do Paraná

CNPJ 76.287.696/0001-47

Exercício: 2019

Decreto nº 25/2019 de 26/02/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.546,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

1.000.000.000.000.000.000	GABINETE DO PREFEITO	18.805,00
1.001.000.000.000.000.000	GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.950,00
1.001.004.122.0009.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.745,00
476 - 3.1.90.11.000.00	MANUTENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	556,00
481 - 3.1.90.13.000.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.015,00
1.002.000.000.000.000.000	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1.265,00
1.002.005.153.0009.2.003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1.000,00
477 - 3.1.90.11.000.00	MANUTENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,00
1.002.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.546,00
1.001.000.000.000.000.000	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
1.001.12.361.0004.2.01E	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
480 - 3.1.90.04.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.002.000.000.000.000.000	TRABALHISTAS	
002.13.392.0003.2.007	DIVISÃO DE CULTURA	
478 - 3.1.90.11.000.00	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	
482 - 3.1.90.13.000.00	MANUTENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
002.13.392.0003.2.047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
479 - 3.1.90.11.000.00	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
002.13.392.0003.2.047	MANUTENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
483 - 3.1.90.13.000.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Total Suplementação: 34.546,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, virá como recurso o Cancelamento de Dotações Organizacionais, conforme determinação do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

000.000.000.000.000.000	GABINETE DO PREFEITO	18.805,00
001.000.000.000.000.000	GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
001.004.122.0009.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1 - 3.1.90.11.000.00	MANUTENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de março de 2019.

[Assinatura]
Vitor Celso Marcolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N.º 067/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
33º	ADRIANA APARECIDA ORSI	919.172.809-63	29/10/1973	35

Mandaguari, 07 de março de 2019.

[Assinatura]
Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N.º 068/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N.º 071/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
27º	VANESSA CRISTINA BORGES CORREA	075.959.529-13	07/02/1991	5
28º	ADRIANA APARECIDA BRAGA	006.593.089-40	22/08/1975	5

Mandaguari, 07 de fevereiro de 2019.

000027

[Assinatura]
Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N.º 072/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,